

Podem ser exonerados os associados que:

Não acatar os estatutos regulamentares e deliberações dos corpos gerentes;

Injuriar, difamar, e atentar contra o crédito e bom nome do clube;

Injuriar, difamar e ofender os membros dos corpos gerentes do clube, delegado, e seus representantes, durante ou por causa do exercício das suas funções;

Furtar, burlar, defraudar e praticar outros factos ilícitos de que derivem prejuízos morais ou materiais para o clube;

Ter mau comportamento moral e cívico em competições desportivas;

Criar ou fomentar a criação de grupo dentro do clube, que por qualquer modo, possam perturbar os trabalhos dos corpos gerentes;

Recusar a participação nas provas do Club Académico de Felgueiras, sem prévio consentimento;

Servir outras colectividades desportivas, nos seus corpos gerentes ou em sua representação, sem ter dado prévio conhecimento à direcção;

Nenhuns associados poderá ceder o seu cartão de associado, sob pena de o mesmo ser apreendido e vir a ser punido o sócio infractor com pena que a direcção julgar adequada.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2006. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor*.
3000204808

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ROEDORES E OUTROS E MAMÍFEROS EXÓTICOS

Certifico que, por escritura exarada no dia 15 de Maio de 2006 no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Victor Sampaio Beja, sito na Praça do Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 40 a fl. 41, do livro de notas para escrituras diversas n.º 35, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede com sede na Rua de Cláudio Nunes, 53-A, em Lisboa, freguesia de Benfica, com o número P 507362560 de pessoa colectiva.

A Associação durará por tempo ilimitado contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

A Associação não tem fins lucrativos sendo a sua acção independente de quaisquer actuações de carácter político ou religioso.

O objecto da Associação consiste em promover a divulgação de roedores e mamíferos exóticos como animais de companhia.

O património da Associação é constituído pelas quotas mensais, conforme dispuser o regulamento, por contribuições voluntárias dos seus membros ou de quaisquer pessoas, e ainda por quaisquer bens móveis ou imóveis, adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Poderão ser admitidos como sócios pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação da direcção, cabendo recurso desta decisão para a assembleia geral.

São órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário. A competência, forma de convocação e funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis.

Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da associação, verificar contas e relatórios e dar parecer sobre os mesmos. O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

Nos casos omissos nestes estatutos, regem o regulamento interno a aprovar em assembleia geral e as disposições legais aplicáveis.

Está conforme.

16 de Maio de 2006. — O Trabalhador Autorizado, *Sérgio Pinheiro Mendes*.
3000205210

ASSOCIAÇÃO, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO VALE DA MUA

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2006, lavrada de fl. 69 a fl. 69 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 376-A, do Cartório Notarial de Proença-a-Nova, foi aditado o artigo 11.º aos estatutos da Associação, Cultural, Recreativa e Desportiva do Vale da

Mua, associação sem fins lucrativos, com sede no lugar de Vale da Mua, freguesia de Peral, concelho de Proença-a-Nova, o qual tem a seguinte redacção:

ARTIGO 11.º

Os associados concorrem para o património social da sua associação, com o valor das jóias e quotas cobradas, cujo montante será deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

22 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier*.
3000205594

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE SANTOS EVOS

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2006, exarada de fl. 68 a fl. 70 do livro de notas n.º 15-A, no Cartório Notarial em Viseu, na Rua de Cândido dos Reis, 10, rés-do-chão, esquerdo, da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Clube de Caça e Pesca de Santos Evos, também designada pela sigla CCPSE, com sede na Rua do Povo, 4, Sernada, freguesia de Santos Evos, concelho de Viseu, e cujo objecto consiste em:

1) Gerir zonas de caça, ordenar, explorar, preservar e fomentar os recursos cinegéticos e piscícolas;

2) Organizar actividades formativas e recreativas para os caçadores e pescadores, que contribuam para a prática ordenada do exercício da caça e da pesca;

3) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais que regulamentam a caça e a pesca;

4) Promover e apoiar cursos e acções de formação com o objectivo de preparar os candidatos à carta de caçador para o exame teórico e prático realizado pela Direcção Geral dos Recursos Florestais;

5) Promover e apoiar cursos e acções de formação ou de reciclagem sobre gestão de zonas de caça, concessões de pesca e conservação da fauna e seus habitats;

6) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores e pescadores com os dos proprietários dos terrenos, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação e defesa da fauna, flora e ambiente, preconizando as acções que para o efeito sejam convenientes;

7) Coordenar, promover e incentivar actividades de âmbito desportivo e turístico que de alguma forma se manifestem interessantes para o clube ou para a região.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais*.
3000206460

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA PATRÍCIO PRAZERES

Certifico que, por escritura de 15 de Maio de 2006, exarada a fl. 13 do livro n.º 37-A do Cartório Notarial de Isabel Catarina Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação de Associação dos Professores e Antigos Alunos da Escola Patrício Prazeres, vai ter a sua sede nas instalações da Escola Patrício Prazeres, em Lisboa, na Quinta das Comendadeiras, Alto do Varejão, freguesia de São João, a sua duração será por tempo indeterminado, a qual tem por objecto:

Congregar professores (antigos e actuais) e antigos alunos da Escola Patrício Prazeres, tendo como objectivo a recolha de elementos que contribuam para registo do historial da referida escola; promover o convívio cultural e recreativo dos seus membros, bem como, se possível, auxiliar membros em dificuldade moral e ou económica.

Podem ser associados da Associação todos os professores e antigos alunos que o requeiram.

Podem, também, ser admitidos como associados os antigos e actuais trabalhadores da Escola que o requeiram.

Os associados podem ser de três categorias:

a) Efectivos, os que ficam obrigados ao pagamento de uma quota anual;

b) Fundadores, os associados efectivos que integraram a comissão instaladora;

c) Honorários, os associados efectivos e outras pessoas singulares ou colectivas que, por serviços ou contributos relevantes prestados à Associação, mereçam essa distinção.

A admissão dos sócios efectivos é feita mediante proposta dos interessados e posterior sancionamento pela direcção.